

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.926, DE 2015

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama – LUIZ GAMA – no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado ORLANDO SILVA

Relator: Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR

I– RELATÓRIO

Como indica a ementa, o projeto de lei sob exame visa a inscrever o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama no Livro dos Heróis da Pátria.

Cabe, agora, a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição, nos termos regimentais.

Ademais a matéria é de competência conclusiva das comissões (RICD, art. 24, II). Foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura, que, no mérito, a aprovou, unanimemente e sem emendas, nos termos do parecer do relator, Deputado JEAN WYLLYS.

Esgotado o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II– VOTO DO RELATOR

A matéria insere-se na competência da União, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se mediante lei. Inexiste reserva de iniciativa.

Nada há, no texto da posição, que acarrete crítica negativa no que toca à constitucionalidade formal ou material.

Quanto à juridicidade, o projeto de lei sob análise atende ao previsto na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007. Nada há, pois, que impeça sua aprovação e entrada em vigor no ordenamento jurídico pátrio.

A técnica legislativa impõe reparo na ementa da proposição, onde se cometeu um equívoco. Daí por que ofereço a emenda anexa.

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.926, de 2015, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR
Relator

2015-24250

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.926, DE 2015

Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama – LUIZ GAMA – no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado ORLANDO SILVA

EMENDA DO RELATOR

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama – Luiz Gama”.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR
Relator